



Para conhecimento dos Sócios Ordinários e demais interessados se comunica o seguinte:

PROCESSOS SUMÁRIOS – MAPA DE CASTIGOS

Para conhecimento de todos os Sócios Ordinários, Agentes Desportivos e demais interessados, pelo presente se informa que o Conselho de Disciplina desta Associação, em reunião de 06 de Setembro de 2023, deliberou aplicar as sanções constantes do Mapa anexo.

Às notificações agora efetuadas é aplicável entre outros preceitos regulamentares, o disposto no artigo 17º, no nº2 do artigo 24º e no nº2 e nº3 do artigo 25º, todos do Regulamento Disciplinar.

As sanções de multa deverão ser liquidadas nos termos do artigo 23º do Regulamento Disciplinar.

Nos termos do artigo 9º do Regulamento Disciplinar, é possível a apresentação de Recursos de Revisão de Castigos aplicados em Processos Sumários, de acordo com o estipulado nos artigos 173º, 174º e 175º do mesmo Regulamento.

PAGAMENTO DAS SANÇÕES DE MULTA: De acordo com o estipulado na alínea d) do artigo 3º e de todo o artigo 4º do Regulamento Financeiro da AF Viseu.

O Conselho de Disciplina:

- As) Dr. Daniel Herlander Felizardo (Presidente)
- As) Dr. José Carlos Marques Garcia (Vice-Presidente)
- As) Dr. José Alberto Borges (Vogal)
- As) Dr.^a Ana Vanessa da Cunha Alves (Vogal)
- As) Dr. Pedro Henriques Pina Coelho (Vogal)



FUTSAL
PROCESSOS SUMÁRIOS

3281 GD CONCELHO PENEDONO

C	3281	GRUPO DESPORTIVO CONCELHO PENEDONO	EUR	600.00	MULTA	06-09-2023	114º2.1
---	------	---------------------------------------	-----	--------	-------	------------	---------

O Conselho de Disciplina